



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 03 de setembro de 2024.

Atos do Poder Executivo

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA DA TANGERINA 2024 DO MUNICÍPIO DE MATINHAS – PB

1. DO OBJETIVO

Art. 1º - O concurso da Rainha da Tangerina, do Município de Matinhas, tem por objetivos fundamentais:

- 1.1 – A eleição da **RAINHA DA TANGERINA**.
- 1.2 Premiação das candidatas que alcançarem o 1º, 2º e 3º lugar, e que se realizará seguindo o calendário definido do Município.
- 1.3 - A representatividade das eleitas terão por finalidade, divulgar a edição da 17ª Festa da Laranja/Festival Nacional da Tangerina e os valores sociais, históricos, e culturais do Município.

2. DO CONCURSO

2.1 – O concurso referido no item 1.1 se realizará no dia 18 de outubro de 2024, às 18h, no Parque da Laranja, e será constituído de três (03) fases, a saber:

- **Fase 1** – Inscrições — de 04 a 13 de setembro de 2024 de forma presencial na Prefeitura Municipal de Matinhas (das 08h às 12:00h);
- **Fase 2** – Divulgação das classificadas — dia 20 de setembro de 2024;
- **Fase 3** – Desfile e Julgamento — 18 de Outubro de 2024;

2.2 – **A fase 1** – As Inscrições do Concurso da Rainha da Tangerina, realizar-se-á dentre o período estipulado pela comissão organizadora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não serão aceitas inscrições por: telefone, internet ou e-mail. Não serão aceitas fotografias que não sejam acolhidas no ato da inscrição; (Salvo quando for informado)

PARÁGRAFO SEGUNDO: As candidatas que forem realizar sua inscrição **PRESENCIALMENTE** deverão se apresentar no local e horário, estipulados – a partir do dia 03 a 13 de setembro, na Prefeitura de Matinhas;

2.3 – **A fase 2** – A Pré-seleção do Concurso da Rainha da Tangerina, terá caráter classificatório e ficará a cargo do corpo

de jurados escolher, dentre as candidatas inscritas, as (10) finalistas que concorrerão em igualdade de condições. A pré-seleção acontecerá no local e hora determinado pela comissão, juntamente com a Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O processo de seleção das dez candidatas classificadas para a fase 3, não será aberto ao público. A lista das classificadas estará no (INSTAGRAM DO EVENTO @festadalaranjaoficial) a partir do dia 20 de setembro.

2.4 —**A fase 3** – O Desfile e o julgamento do Concurso da Rainha da Tangerina acontecerá no dia e horário estabelecidos. (sexta-feira, dia 18 de outubro, às 18h). As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados, e poderão desfilar até 02 trajes dependendo da pontuação.

1º Entrada: Critério de criatividade (Todas)

1º Entrada: Vestido tubinho na cor PRETA (Finalistas)

- Quesitos:

A comissão julgadora avaliará os quesitos abaixo relacionados através de notas 00 a 10 (sem frações):

01 – Beleza

02 – Postura

03 – Simpatia

04 – Desenvoltura

2.4 – As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

Rainha da tangerina – 1º Lugar

Rainha da tangerina – 2º Lugar

Rainha da Tangerina – 3º Lugar

PARÁGRAFO ÚNICO: O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição da Festa da Laranja. A maquiagem, cabelo e as roupas serão de responsabilidade das candidatas.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DO CORPO DE JURADOS

3.1 – A comissão organizadora será composta pelos seguintes membros: Luciana Genuíno Alves; Ariele Miryan dos Santos; Viviane Cobé da Silva Cabral; Maria Aparecida Sales Moura; Maria Izabel Rocha Rego; e Maria Betânia de Freitas Batista.

3.2 – Caberá a comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolver possíveis casos omissos a este regulamento;

3.3 – O corpo de jurados será composto por 05 (cinco) pessoas de caráter imparcial e de reconhecida competência, sem



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 03 de setembro de 2024.

qualquer parentesco e ou vinculação com as candidatas. O corpo de jurados ficará responsável pela seleção das pré-candidatas para fase 3 – Desfile e Julgamento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, que estará disponível de forma presencial na Prefeitura Municipal (do dia 03 a 13 de setembro de 2024, das 08h às 13h).

4.2 – Junto com a ficha de inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos:

- Cópia da carteira de identidade e CPF, ou cópia da CNH;
- Cópia de Certidão de Nascimento para menores de 18 anos;
- Uma foto de perfil (Rosto), coloridas e de boa qualidade;
- Termo de responsabilidade, devidamente assinado, que lhe será entregue com a ficha de Inscrição (Modelo em anexo);
- No caso da candidata ser menor de idade deverá constar a autorização dos pais ou responsáveis (Modelo em anexo);

4.3 – O material exigido para a inscrição, conforme indicado no item 5.2, não será devolvido a candidata. Passando a fazer parte do acervo da comissão organizadora;

4.4 – Não serão admitidas em hipótese alguma inscrições após a data estipulado pela Comissão Organizadora.

5. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 – Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

- Ser do sexo feminino;
- Residir no município há mais de um ano;
- Está matriculada regularmente em quaisquer das escolas do município (salvo a candidata que já tenha concluído o ensino médio);
- Ter entre 13 a 25 anos completos até a data da inscrição do concurso;
- Ser solteira e não viver em concubinato;
- Não estar grávida;
- Ter disponibilidade para estar presente no dia e horário definido para a escolha da rainha;

- Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo grau, consanguíneo ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados da Fase 3.

5.2 - As candidatas finalistas deverão participar dos ensaios preparatórios para Fase 3, sob pena de desclassificação.

5.3– Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização do CONCURSO, em quaisquer de suas edições.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA FASE 3

6.1 – O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 00 a 10 (sem frações), conforme os itens abaixo:

- Postura;
- Desenvoltura e elegância;
- Beleza e simpatia;

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso ocorra empate, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate.

§1º - O presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurados.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 – A Rainha da Tangerina da 17º Festa da Laranja e Festival Nacional da Tangerina que ocupará o 1º Lugar receberá o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais);

7.2 - A Rainha da Tangerina da 17º Festa da Laranja e Festival Nacional da Tangerina que ocupará o 2º Lugar receberá o prêmio de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);

7.3 - A Rainha da Tangerina da 17º Festa da Laranja e Festival Nacional da Tangerina que ocupará o 3º Lugar receberá o valor de 300,00 (Quinhentos reais).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pelo Concurso.

Matinhas – PB, 02 de setembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 03 de setembro de 2024.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,

_____,
portadora do RG _____, com
idade de _____ anos, após ler e analisar o presente
regulamento da Escolha da Rainha da Tangerina da 17ª Festa da
Laranja e Festival Nacional da Tangerina, declaro estar ciente
do seu conteúdo, preenchendo todos os requisitos, e autorizo o
direito ao uso gratuito da minha imagem.

Matinhas _____ de _____ de 2024

Assinatura da Candidata

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

IDADE: _____

NOME DA MÃE: _____

NOME DO PAI: _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

SIGNO _____

MÚSICA PREFERIDA: _____

FRASE QUE LHE DEFINE:

PROFISSÃO:

ESCOLA QUE ESTUDA:

DEFINA COM UMA SÓ PALAVRA A FESTA DA
LARANJA E FESTIVAL NACIONAL DA TANGERINA:

PESO: _____ ALTURA: _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 03 de setembro de 2024.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a menor

, cuja cópia de Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade ou CPF, encontra-se em anexo, a participar do Concurso “Rainha da Laranja 2024” da cidade de Matinhas – PB. Fazendo-se ciente de que a inscrevendo no referido concurso, a imagem da menor poderá ser divulgada em qualquer meio de comunicação.

Matinhas – PB, ____/____/ 2024.

Assinatura do Pai / Responsável Legal RG N°

_____ e CPF N°

ANEXOS

- ANEXAR AUTORIZAÇÃO DOS PAIS;
- CÓPIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PAIS (RG E CPF) SE MENOR DE IDADE;
- CÓPIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS DA CANDIDATA;
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.